



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 096/90

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a Contribuir com o CENTRO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

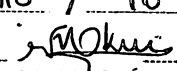
**Art. 1º** - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a contribuir com o **CENTRO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL**, mediante doação de materiais, até o valor de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para melhoria e proteção das dependências físicas.

**Art. 2º** - O encargo gerado pelo que dispõe o Art. 1º desta Lei será ocorrido pela dotação de despesas 3.2.3.3. - Contribuições Correntes, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa.

  
**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado( ) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Cópia nº 4.757
Data 10 / 10 / 90
 O FUNCIONÁRIO